



Presidência da República
CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Edital No. 203/2024, de 13 de março de 2024

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI abre edital para seleção de função comissionada de Coordenador(a) da Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira (FCE 1.10) da Coordenação-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação do Instituto, exclusivamente para servidores(as) públicos(as) federais ocupantes de cargo efetivo.

1. SOBRE A UNIDADE

O exercício das atividades presenciais ou semipresenciais deverá ocorrer na unidade sede localizada em Brasília/DF.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Coordenador(a) de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira

Unidade Organizacional: COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.10

Coordenador(a) de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira responsável por liderar e supervisionar a gestão orçamentária e financeira da autarquia, no que tange a implementação de ações, processos e metodologias, garantindo a eficiência dos recursos e da força de trabalho.

1 (uma) vaga para Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira subordinada à Coordenação-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação, regime de execução: Presencial, com possibilidade de semipresencial mediante adesão ao Programa de Gestão e Desenvolvimento do ITI.

Incentivos: Função Comissionada Executiva - (FCE 1.10).

Localidade de exercício: Brasília/DF.

Modalidade de trabalho: Presencial e com possibilidade de adesão ao Programa de Gestão do ITI, a depender das condições e limites estabelecidos pelas normas vigentes.

Tipo de movimentação: Exercício de função/cargo comissionado(a). Os(as) candidatos(as) que não compõem o quadro de pessoal do ITI deverão consultar a unidade responsável por movimentação do respectivo órgão de origem para assegurar-se quanto à participação no processo seletivo e à possibilidade de movimentação.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Administração, Contabilidade, Finanças e áreas correlatas - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- ORÇAMENTO E FINANÇAS (Obrigatório)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Conhecimento pleno/sênior orçamentário e financeiro visando executar e controlar as atividades relacionadas à elaboração, consolidação, revisão, avaliação e controle de planos, programas e ações orçamentárias do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) e demais ações orçamentárias; elaborar e consolidar o Plano Plurianual, a Proposta Orçamentária Anual e a respectiva Programação Financeira; planejar, coordenar, supervisionar à execução orçamentária e financeira; subsidiar a alta administração a elaboração da proposta de programação orçamentária; subsidiar a elaboração de tomada de contas anual; coordenar e acompanhar as atividades de análise documental para emissão de empenho e pagamento de despesas; acompanhar e atualizar as operações vinculadas ao cartão governamental; realizar outras atividades determinadas pelo(a) Coordenador(a)-Geral da CGGTI do ITI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

A inscrição implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a IN SGP n.º 4, de 28 de dezembro de 2018, os(as) candidatos(as) deverão cadastrar no Banco de Talentos do SOUGOV, no menu currículos e oportunidades.

Após a inserção ao Banco de Talentos, o(a) candidato(a) deverá fazer o download do currículo em PDF e encaminhá-lo ao e-mail **processoseletivo@iti.gov.br**, colocando no Assunto do e-mail: o nome, seguido de PSS Coordenador FCE 1.10 - COPEO.

Serão desconsiderados os currículos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos.

3.1.2. Análise Curricular

Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelos(as) candidatos(as).

3.1.3. Entrevista

Avaliação das competências comportamentais.

Etapa aplicada aos (às) candidatos(as) aprovados(as) na fase anterior.

A entrevista individual e online e/ou presencial avaliará o perfil dos(as) candidatos(as) e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Avaliação final

Etapa aplicada aos finalistas recomendados na avaliação comportamental, composta por: análise por uma ou mais pessoas responsáveis pela área de atuação e pela decisão final para a nomeação do(a) selecionado(a). Será avaliado o atendimento das competências técnicas e comportamentais exigidas para a função. A escolha final do(a) candidato(a) e ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS | OBSERVAÇÕES |
|--------|-------|-------------|
|--------|-------|-------------|

| | | |
|--------------------|------------------------------------|--|
| Inscrição | De 13/03/2024 até o dia 29/03/2024 | |
| Análise Curricular | De 01/04/2024 até o dia 02/04/2024 | |
| Entrevista | De 03/04/2024 até o dia 10/04/2024 | |
| Resultado | De 11/04/2024 até o dia 11/04/2024 | |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.